



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TPS-2026/00060

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde classificados como grupo “A”, grupo “B” e grupo “E”, conforme NBR e legislação vigente, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e suas respectivas Unidades de Saúde.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme descritos no pedido de compras

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, pregão eletrônico com contrato de prestação de serviço

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A prestação do serviço é de natureza contínua, com possibilidade de prorrogação contratual por até 10 (dez) anos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- O transporte de resíduos sólidos deverá ser feito em veículos apropriados compatíveis com as características destes resíduos atendendo a condicionante de proteção ao meio ambiente e saúde pública, e deverá ser fornecido pela empresa vencedora o recipiente apropriado para a coleta, conforme necessidade de cada Unidade de Saúde.
- Os veículos devem estar identificados com emblema da licitante vencedora, sendo os encarregados pelas coletas identificados mediante a apresentação de crachás e/ou uniformes padronizados.

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TPS-2026-00060A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

- A coleta deverá ser conforme necessidade das unidades e/ou serviços de saúde.
- Deverá ser apresentado todo final de mês os comprovantes do recolhimento dos resíduos, contendo a discriminação do grupo e a quantidade coletada, por unidade geradora. A comprovação pode se dar por meio de planilha, recibos, tickets, canhotos ou outro, desde que aprovado pelo fiscal responsável pelo contrato de prestação de serviços.
- Os dias e horários de coleta devem ser definidos junto às fiscais do contrato.
- A empresa vencedora deverá efetuar a pesagem na presença do responsável da unidade, para a conferência da quantidade coletada.
- Os resíduos serão retirados na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de Saúde relacionadas no anexo.
- Posteriormente, se novas unidades e/ou setores necessitarem do serviço, a empresa vencedora deverá incluir as mesmas na prestação dos serviços.
- A empresa vencedora deve fornecer os recipientes para acondicionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação refere-se aos serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde classificados nos Grupos **A (potencialmente infectantes)**, **B (químicos)** e **E (perfurocortantes)**, conforme a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

Segundo as resoluções apresentadas, bem como com relação às legislações sanitária e ambiental como um todo, todo o gerenciamento e logística dos resíduos de serviços de saúde (RSS) devem ser efetuados por empresa especializada, devido ao alto potencial de risco que os mesmo possuem, tanto do ponto de vista sanitário, como ambiental, em saúde do trabalhador e da segurança do paciente. Sanitário, pois, os RSS podem ser fonte de contaminação cruzada, o que pode vir a acarretar na propagação de doenças, bem como, no desenvolvimento de microrganismos multirresistentes, dentre outros agravos, o que atinge diretamente a segurança do paciente.

Ambiental, devido ao alto potencial de contaminação do meio ambiente. Inclusive, dependendo do nível de contaminação e se houver cursos d'água próximos, bem como lençóis freáticos superficiais, os efeitos são imensuráveis. Além disso, esse tipo de resíduo é altamente atrativo a vetores e pragas urbanas, como insetos e roedores. Por fim, os RSS constituem risco à saúde dos trabalhadores, pelo agravos à saúde relacionados ao trabalho que intercorrência relacionadas com esse tipo resíduo pode causar.

Isto posto, resta mais que justificada a importância e necessidade de empresa especializada em toda a cadeia envolvida, a fim de reduzir/eliminar os riscos envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

3.1. SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada** dos resíduos de serviços de saúde sólidos e líquidos dos **Grupos A, B e E**, em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho vigente.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a **coleta externa dos resíduos devidamente segregados e acondicionados nas unidades de saúde**, passando pelo **transporte em veículos licenciados**, pelo **tratamento em unidades devidamente autorizadas**, até a **destinação final ambientalmente adequada**, com emissão dos respectivos **certificados e manifestos de destinação**.

A solução assegura a **continuidade dos serviços de saúde**, a **mitigação de riscos sanitários e ambientais**, o **cumprimento das normas legais aplicáveis** e a **rastreabilidade integral dos resíduos**, desde a origem até a destinação final.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde classificados como grupo "A", grupo "B" e grupo "E", da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde;
- A quantidade estimada de resíduos a serem coletados 36.000Kg/ano de resíduos dos grupos "A" e "E" e de 12.000 Kg/ano de resíduos do sub-grupo "A1", "A2", "A3", "A5" e grupo "B";
- O transporte de resíduos sólidos deverá ser feito em veículos apropriados compatíveis com as características destes resíduos atendendo a condicionante de proteção ao meio ambiente e saúde pública, e deverá ser fornecido pela empresa vencedora o recipiente apropriado para a coleta, conforme necessidade de cada Unidade de Saúde.
- Os veículos devem estar identificados com emblema da licitante vencedora, sendo os encarregados pelas coletas identificados mediante a apresentação de crachás e/ou uniformes padronizados.
- A coleta deverá ser semanal na zona urbana e quinzenal na zona rural, e/ou conforme necessidade das unidades e/ou serviços de saúde.
- Deverá ser apresentado todo final de mês os comprovantes do recolhimento dos resíduos, contendo a discriminação do grupo e a quantidade coletada, por unidade geradora. A comprovação pode se dar por meio de planilha, recibos, tickets, canhotos ou outro, desde que aprovado pelo fiscal responsável pelo contrato de prestação de serviços.
- Os dias e horários de coleta devem ser definidos junto às fiscais do contrato.
- A empresa vencedora deverá efetuar a pesagem na presença do responsável da unidade, para a conferência da quantidade coletada.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

- Os resíduos serão retirados na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades de Saúde relacionadas abaixo:

Nº	unidades /setores	endereço	quantas coletas por semana
1	Caps	15 de novembro, 132 - Planalto	semanal
2	Caps II	Emilio Pozza, 500 - Maria Goretti	semanal
3	Caps infantil	Carlos Dreher Filho, 261 - São Francisco	semanal
4	Centro de Fisioterapia	José Mario Monaco, 131 - Centro	semanal
5	Maternidade (CRM)	Dr. Casagrande, 228 - Centro	semanal
6	SAE /CTA	Goiânia, 590 - Botafogo	2 vezes na semana
7	comunidade Terapêutica	Linha Laço Velho	a cada 15 dias
8	UPA	Goiânia - Botafogo	2 vezes na semana
9	PA Zona Norte	Arlindo Franklin Barbosa, 251 - São Roque	semanal
10	Bloco Cirúrgico	Goiânia, 590 - Botafogo	2 vezes na semana
11	Laboratório SMS	Goiânia, 590 - Botafogo	2 vezes na semana
12	Raio X	Goiânia, 590 - Botafogo	2 vezes na semana
13	ESF Aparecida	Giacomo Baccin, 669 - Aparecida	semanal
14	ESF Barracão	Linha Barracão, S/Nº	semanal
15	ESF Conceição / ESF Tancredo	Adelaide Basso, 11 - Conceição	semanal
16	UBS Fenavinh	Rua Gioivani Signor, 276 -	semanal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

	lo	Fenavinho	
17	ESF Eu calipto/ Vila Nova	Rua Carlos Dreher Neto, 664 - Vila Nova	semanal
18	ESF Li corsul	Cavalheiros José Farina, 554 - Licorsul	semanal
19	ESF M unicipa l	Valdelirio Guerreiro Vaz, 50 - Municipal	semanal
20	ESF Ouro Verde	Antônio Dalla Coleta, 32 - Ouro Verde	semanal
21	ESF Pr ogresso II	Caetano Dal Rolt, 424 - Progresso	semanal
22	ESF Vila Nova II	Rua Amelia Beluzzo Ferrari, 167 - Vila Nova II	semanal
23	ESFSa nta Marta	Francisco de Carli, nº 135 - Santa Marta	semanal
24	ESF Zatt	Rua Nelino Domenico Carini, 657, Ouro Verde	semanal
25	UBS 15 da G raciema	Estrada Geral, S/Nº	a cada 15 dias
26	US Cohab	Rua Joana Guidani Tonello, 243 -Cohab	semanal
27	UBS Faria Lemos	Buarque de Macedo S/Nº	a cada 15 dias
28	UBS Maria Goretti	Herdeiros Refatti, 294 - Maria Goretti	semanal
29	Espaço do Idoso	Giovani Girardi, 206 - Progresso	semanal
30	UBS Santa Helena	Pedro Koff, 634 - Santa Helena	semanal
31	Consult ório Iso lado São Pedro	Estrada Geral, S/Nº	a cada 15 dias
32	UBS São	Arlindo Franklin Barbosa,	semanal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

	Roque	251 – São Roque	
33	UBS São Valentin	Estrada Geral, s/ N°	a cada 15 dias
34	UBS Tuiuty	Estrada Geral, s/ N°	a cada 15 dias
35	UBS Zona Sul	Goiânia, 590 – Botafogo	semanal
36	Unidade Central	José Mário Mônaco, 131 – Centro	semanal
37	UBS São João	Rua Julieta Sassi Dreher, 303 - São João (junto ao complexo Esportivo Montanha dos Vinhedos)	semanal
38	TEACOLHE I	Rua Xingu, nº 974 - São Bento	semanal
39	Laboratório da dor	Rua Assis Brasil, nº 94 Centro	semanal

- Posteriormente, se novas unidades e/ou setores necessitarem do serviço, a empresa vencedora deverá incluir as mesmas na prestação dos serviços.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A licitante deverá apresentar:

- **Alvará Sanitário vigente, autorizando a empresa a desenvolver as atividades propostas;**
- **Licenciamento Ambiental vigente autorizando a empresa a desenvolver as atividades propostas no Estado do Rio Grande do Sul;**
- **Certidão de Regularidade Técnica vigente, ou documento similar, da empresa perante o Conselho de Classe ao qual o Responsável Técnico está vinculado;**
- **Anotação de Responsabilidade Técnica vigente, ou documento similar, do Responsável Técnico a empresa, perante seu Conselho de Classe, o autorizando a responder tecnicamente pelas atividades-fim dessa Licitação;**
- **certidões de negativas de débitos, municipais, estaduais, federais, trabalhistas, falência e concordata, CNPJ, FGTS,**
- **Contrato Social**
- **Dados Bancários**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

• **Declaração**

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, consistentes na **coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde (resíduos hospitalares)**.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não será exigido

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

É permitida a subcontratação dos serviços de destinação final dos resíduos, desde que seja comprovado que as empresas sub-contratadas atendem à legislação, , mediante documentação (subitem 4.2 desse termo de referência)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço será após finalizados os trâmites processuais e contratuais, e ordem de início, a ser demandada pelas fiscais do contrato.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades de saúde, poderão ser alterados conforme indicado no empenho e aviso prévio ao fornecedor.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A execução será acompanhada por gestor designado, mediante:
- monitoramento das entregas;
- comunicação direta com a contratada;
- conferência entre **nota fiscal x empenho**;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- encaminhamento para o controle interno e setor financeiro.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Licineia Domeneghini e Aline Alves de Oliveira Kuch

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto por **lote único** justifica-se pelo **caráter integrado e indissociável** dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos **Grupos A, B e E**. A execução adequada de cada etapa depende diretamente das demais, sendo tecnicamente inviável sua segregação sem prejuízo à continuidade, à rastreabilidade e à segurança sanitária e ambiental.

A contratação de um único prestador permite a **centralização da responsabilidade técnica e legal**, facilita a fiscalização, reduz riscos operacionais e assegura o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes. Além disso, a adjudicação por lote único promove **maior eficiência operacional e economicidade**, evitando sobreposição de estruturas e conflitos de responsabilidade.

Dessa forma, a adjudicação por lote único mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para a definição do valor estimado da contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (resíduos hospitalares), foi realizada pesquisa de preços por meio da plataforma Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: Atenção Básica

Referência de Dotação: 1213- recurso **16210000** - ## 123949

33903000000000 - Material de Consumo

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: Media e Alta Complexidade

Referência de Dotação: 1278- recurso **16000000** - #C 143092

33903000000000 - Material de Consumo

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA
DAIANE PIUCO

Bento Gonçalves, 23 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

Vanessa Marcolin Dorss
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Débora Bettú Grigolo
Secretário Adjunto

- assinado eletronicamente -

Licineia Domeneghini
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Aline Alves de Oliveira Kuch
Enfermeiro Coordenador

